



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.304, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na complementação de recurso para manutenção administrativa da secretaria.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.036	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	0001	612	R\$ 15.000,00
2.062	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	633	R\$ 70.000,00
2.076	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	638	R\$ 20.000,00
R\$ 105.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.079	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	619	R\$ 105.000,00
R\$ 105.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de abril de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal